

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## **D E C R E T O   N º 20.242- EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

Decreta:

**Art. 1º** - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, os dias abaixo relacionados à comemoração do Natal e Ano Novo:

- **Dia 23 e 24 de dezembro de 2019** (segunda e terça-feira).
- **Dia 30 e 31 de dezembro de 2019**(segunda e terça-feira).

**Art. 2º** - Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019 (segunda e terça-feira), anterior ao feriado de 25 de dezembro, Natal, 30 e 31 de dezembro de 2019 (segunda e terça-feira), anterior ao feriado de 1º de janeiro de 2020, Confraternização Universal, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no Município de Jequié terão os seus expedientes acrescidos em uma hora na jornada normal de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir esses horários de compensação.

**Art 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como:

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

assistência médica e/ou hospitalar, captação e tratamento do lixo urbano, realizações de seções de licitações, dentre outros.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 20.242 ÀS FLS. DO LIVRO**  
**DECRETO**  
**EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br